LEI Nº 811
DE 08 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 009/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade: 02.11.00
Função: Educação
Código da Função: 12
Sub-função: Ensino Médio
Código da Sub-função: 362
Programa – EDUCAÇÃO
Código do Programa: 0055

Projeto: Construção de Unidade Escolar

Código do(a) Projeto: **1287**

META FÍSICA	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1	**Prédio**

META POR EXERCÍCIO				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	**Meta PPA**
1	**----**	**----**	**----**	**1**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	**2011**	**2012**	**2013**
1.649.733,46	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE ABRIL DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal